



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE RESIDÊNCIA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso III do art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência do imigrante MARCO WESTPHAL, de nacionalidade alemã, nascido em 19/10/1965, Registro Nacional Migratório - RNM V689884-Y, residente por prazo indeterminado desde 17/09/2010, com fundamento legal no art. 75, inc. II da Lei nº 6.815/80, tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08280.008848/2019-16 informarem que o imigrante ausentou-se do Brasil por período superior a dois anos sem justificativas.

I - Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº 08280.008848/2019-16, em especial: comunicação ou notícia dos fatos, informação e extrato de movimentos migratórios que dão conta da residência do imigrante em território nacional.

II - Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o § 2º do art. 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal no Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional**, em 30/08/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11684014** e o código CRC **E8BBBA28**.